

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00110/2023****PROCESSO Nº 952/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, BDI, planilha orçamentaria e projetos em anexo. Obra: Reparos emergenciais na Secretaria de Educação, conforme art. 75 inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA: DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA	22.212.144/0001-44	VALDIR ANTONIO CARVALHO	ADMINISTRADOR	538.829.030-15	60	60 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável.

Justificativa solicitação de material/serviço
<p><b>Justificativa</b></p> <p>Em atendimento à legislação vigente e considerando a urgência na execução de reparos emergenciais, apresentamos a fundamentação e descrição da necessidade da contratação para realizar intervenções na Secretaria de Educação.</p> <p>A Secretaria de Educação desempenha um papel fundamental na promoção da educação e bem-estar da comunidade, contribuindo para o desenvolvimento social e cultural.</p> <p>O ambiente físico da Secretaria de Educação, porém, enfrenta desafios que demandam intervenções emergenciais para preservar a integridade do espaço de trabalho e garantir condições adequadas para o desempenho das atividades educacionais.</p> <p>Identificou-se a deterioração de elementos da infraestrutura física, comprometendo a segurança e funcionalidade do espaço.</p> <p>A não realização imediata dos reparos pode comprometer as atividades cotidianas da Secretaria de Educação, impactando a prestação de serviços e o atendimento à comunidade.</p> <p>A deterioração da infraestrutura pode resultar em danos mais severos e custosos se não forem tratados de forma emergencial.</p> <p>A urgência na execução dos reparos fundamenta-se no atendimento ao princípio da continuidade dos serviços públicos, conforme estabelecido na legislação vigente.</p> <p>A contratação emergencial é respaldada pelo art. 75 inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a adoção de medidas urgentes para preservar a ordem, a segurança e a eficiência do serviço público.</p> <p>A contratação emergencial prevê um cronograma de execução que prioriza intervenções imediatas e a conclusão dos reparos no menor prazo possível.</p> <p>A contratação para realização desses reparos emergenciais é essencial para assegurar a continuidade e eficiência dos serviços prestados pela Secretaria de Educação, bem como garantir um ambiente seguro e adequado para seus colaboradores e usuários.</p>

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1680	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30893/2023 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.212.144/0001-44, estabelecida na RUA GENERAL OSORIO, 158 \*\*\*\*\*



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

- CEP: 85710000 - BAIRRO: ENTRE RIOS CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 04/12/2023.

**ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI**

Presidente Comissão de Licitações

**CESAR AUGUSTO ORTEGA - Secretário**

**NAYARA MICHELI BONFATI- Membro**